



PUBLICADO (A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 6839 DE 17/07/2020

Lucas
Joacete A. Marques de Moraes
Chefe da Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém
Matrícula 38.520

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 008/2020-CJRMB/CJCI

**Altera o Artigo 1.092, inciso VIII,
do Código de Normas dos Serviços
Notarias e Registrais do Estado do
Pará – CNSNR e dá outras
providências.**

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e **DIRACY NUNES ALVES**, Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário o exercício da fiscalização dos atos notariais e de registro, nos termos do 51P, do art. 235, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser a Corregedoria de Justiça o órgão de fiscalização, normatização e orientação administrativa das atividades das serventias extrajudiciais;

RESOLVEM:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 1 – Alterar o inciso VIII do art. 1.092, do Código de Normas do Serviços Notariais e Registrais do Estado do Pará, que passará a ter a seguinte redação:

1.092. O incorporador deverá apresentar, no Ofício de Registro de Imóveis, os seguintes documentos, organizados nesta ordem:

(...)

VIII - ART ou RRT do profissional responsável pela elaboração dos quadros mencionados no inciso anterior;

(...)

Art. 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior